



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



16/03/2022 16:15

GPWEB SEMA



GOVERNO DO ESTADO DE  
**MATO GROSSO**  
**SEMA**  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE  
MEIO AMBIENTE



<b>1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nr 004/GPATI/2022</b>									
<b>2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:</b>									
2.1. Nome do Projeto: NÃO SE APLICA									
2.2. Número do Convênio ou Instrumento Equivalente: NÃO SE APLICA									
2.3. Meta / Etapa: NÃO SE APLICA									
2.4. Componente / Ação: NÃO SE APLICA									
2.5. SICONV: Não									
2.6. GEO-OBRS: Não									
<b>3. Informações Orçamentárias:</b>									
3.1. Programa: 393, 393, 036									
3.2. Função: 18									
3.3. Unidade Orçamentária: 27.101									
3.4. Subfunção: 544, 544, 122									
3.5. Ação: 2440, 2018, 2007									
3.6. Subação: 1, 1, 1									
3.7. Etapa/Medida/Tarefa: 1;4, 1;1, 4									
<b>4. Unidade demandante:</b>									
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO-GPATI - SEMA MT									
Telefone: 3613-7334									
<b>5. Fiscal do Contrato:</b>									
5.1. Fiscal Titular: Vinicius de Amorim Mendiola									
5.2. Fiscal Substituto: Yara da Silva Rodrigues									
<b>6. Informações financeiras:</b>									
<b>Projeto/Atividade/AçãoFonteRegiãoClassificação da DespesaValor(R\$)</b>									
<b>2022</b>									
2440	195	0600	4.4.90.52.011						5.878,50
2018	195	0600	4.4.90.52.011						1.727,10
2007	195	9900	4.4.90.52.011						8.059,80
2007	240	9900	4.4.90.52.011						8.059,80
<b>Total</b>									<b>23.725,20</b>
<b>Total Geral</b>									<b>23.725,20</b>
6.3. Origem do recurso: Não se aplica									
<b>7. Objeto Sintético:</b>									
Aquisição de umidificadores de ar e frigobar para atender a Secretaria de Estado de Meio Ambiente									
<b>7.1. Especificação detalhada do objeto:</b>									
Não se aplica.									
<b>8. Planilha Descritiva do Objeto:</b>									
Nome	Descrição	Un.	Valor Unit.	Unit. Atual	Qt.	Qt. Meses	Código SIAGND		Total
1 - UMIDIFICADOR DE AR	Umidificador Ultrassônico, capacidade do reservatório: até 5,8 litros, difusor que gira 360 graus, 3 intensidades de névoa. Tensão Bivolt.	unidade	R\$ 287,85		72,00		-cadastrar siag		R\$ 20.725,20
2 - FRIGOBAR	FRIGOBAR CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS, TENSÃO 127 V, CONGELADOR, COR BRANCA, LINHA ECONÔMICA, PRATELEIRAS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS COM TOTAL APROVEITAMENTO, GAVETA OU CESTO PARA LEGUMES, PORTA REVERSÍVEL, COM NO MÍNIMO 01(UM) ANO DE GARANTIA.	unidade	R\$ 1.500,00		2,00		-1100782		R\$ 3.000,00

gpweb.sema.mt.gov.br/gpweb/server/index.php

1/4

Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 17/03/2022 às 15:26:27.  
Assinado com senha por VINICIUS DE AMORIM MENDIOLA - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / GPATI - 17/03/2022 às 08:34:33, YARA DA SILVA RODRIGUES - GERENTE / GPATI - 17/03/2022 às 08:38:58, JUCINEIDE JESUS DE PAULA - COORDENADOR / CAL - 17/03/2022 às 09:09:57, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COR - 17/03/2022 às 09:50:58 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 17/03/2022 às 15:48:40.

Documento Nº: 1156495-3462 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1156495-3462>



SEMADIC202206055A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



16/03/2022 16:15

GPWEB SEMA

Total R\$ 23.725,20

**9. Justificativa da Aquisição:**

**9.1. Justificativa Técnica:**

Melhoria na estruturação das salas, trazendo conforto e melhor qualidade de vida no ambiente de trabalho dos funcionários dos setores, visto que em determinada época do ano a umidade relativa do ar fica abaixo do recomendado sendo indispensável o uso dos umidificadores.

**9.2. Justificativa do Quantitativo:**

Quantitativo de acordo com a necessidade e dimensão das salas. Serão adquiridos setenta e dois umidificadores que serão distribuídos conforme solicitado no plano de aquisições entre a SURH, SAAS, SUBIO, SUGF, SUIMIS, SUEA e SUF. E serão adquiridos dois frigobar para atender a demanda da SURH. Estes itens estão sendo adquiridos pela primeira vez por esta Secretaria.

**10. Resultados Esperados:**

Melhoria e conforto no ambiente de trabalho.

**11. Público Alvo:**

Servidores da SEMA.

**12. Requisitos para apresentação da proposta:**

12.1. Necessita de vistoria?

Não

12.2. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada:

Não se aplica.

**13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:**

13.1. Tipo de Entrega:

Tipo de Entrega	Observação
Parcela única	

13.2. Prazo de entrega:

13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento:

Após a emissão do empenho, em caso de ser entrega em parcela única

13.2.2. Da entrega dos produtos:

Os produtos deverão ser entregues em até 30 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.

13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço

13.3.1. Local da entrega:

Gerência de Patrimônio (Bens permanentes)

13.3.2. Horário de entrega:

8h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30

13.3.3. Endereço da entrega:

RUA C ESQUINA COM RUA F S/ Nº CENTRO POLITICA ADMINISTRATIVO.

13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) - art. 73 e 74 da lei 8.666/93

Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 15 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório; Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 15 dias.

13.5. Metodologia de Acompanhamento:

Se no dia da entrega do bem/material a empresa não trouxer trabalhadores para fazer o descarregamento dos itens no local indicado pelo servidor da Gerência de Patrimônio do container, a contratante poderá recusar receber o material. E o prazo de 30 dias úteis para entrega após o recebimento da ordem de fornecimento não será suspenso.

**14. Vigência do contrato:**

Não se aplica.

**15. Forma de pagamento:**

Parcela única.

**16. Obrigações Específicas do objeto:**

16.1. Da Contratante:

16.1.1 Emitir Ordem de Fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento dos objetivos;

16.1.2 Receber o produto no prazo, quantidade e condições estabelecidas neste termo de referência;

16.1.3 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis para que a Contratada possa cumprir suas obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada em suas dependências;

16.1.4 Fiscalizar o cumprimento das obrigações pela Contratada

16.1.5 Notificar a Contratada sobre possíveis irregularidades observadas no bem fornecido, para imediata substituição;

gpweb.sema.mt.gov.br/gpweb/server/index.php

2/4



Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 17/03/2022 às 15:26:27.  
Assinado com senha por VINICIUS DE AMORIM MENDIOLA - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 /  
GPATI - 17/03/2022 às 08:34:33, YARA DA SILVA RODRIGUES - GERENTE / GPATI - 17/03/2022 às  
08:38:58, JUCINEIDE JESUS DE PAULA - COORDENADOR / CAL - 17/03/2022 às 09:09:57, FATIMA  
APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COR - 17/03/2022 às 09:50:58 e VALDINEI VALERIO  
DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 17/03/2022 às 15:48:40.  
Documento Nº: 1156495-3462 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1156495-3462>



SEMADIC202206055A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



16/03/2022 16:15

GPWEB SEMA

16.1.6 Efetuar os pagamentos devidos, por meio de crédito em conta corrente mantida pela Contratada, a partir da data da apresentação da Notas Fiscal/Fatura discriminada, com respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

**16.2. Da Contratada:**

- 16.2.1 A contratada deverá fornecer e entregar os materiais dentro dos padrões contratados e estabelecidos pela contratante, de acordo com a especificação da ordem de fornecimento, do edital e proposta apresentada, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 16.2.2 A Contratada executará a entrega no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, na Gerência de Patrimônio Mobiliário, localizada na Rua C esquina com a Rua F - Centro Político Administrativo - Palácio Paiguás - CEP 78050-970;
- 16.2.3 Assegurar a Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer material que não esteja de acordo com o contratado, as normas ou especificações que atem contra a sua segurança ou de terceiros, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da contratante eximirá a Contratada de suas responsabilidades provenientes do contrato;
- 16.2.4 Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente a Contratante decorrente de vício ou avaria na qualidade do produto fornecido;
- 16.2.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução desta ordem de fornecimento;
- 16.2.6 Substituir após notificação formal, o produto entregue em desacordo com as especificações deste termo de referência, do edital, seus anexos e a respectiva proposta, ou que apresentem vício de qualidade (que apresentem problema na utilização), fazendo o recolhimento do bem danificado na SEMA e fazer a entrega do bem substituto;
- 16.2.7 Arca com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Contratante;
- 16.2.8 Comunicar a Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 16.2.9 Indenizar terceiros e/ou a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 16.2.10 Fornecer garantia do material permanente.

**17. Das Garantias:**

**17.1. Garantia do objeto**

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

**17.2. Contratual (Facultativa): Não se aplica.**

**18. Das Sanções Administrativas do objeto:**

- 18.1 Se após 30 dias úteis do recebimento da Ordem de fornecimento a empresa atrasar 10 dias para efetuar a entrega do bem: a multa será de 1% ao dia de atraso sobre o valor da ordem de fornecimento, se não houver justificativa aceita pela contratante.
- 18.2 Se verificada a divergência de especificação dos bens entregues, a contratada deverá realizar a troca dos mesmos em até 15 dias. Se houver atraso, a multa será de 1% ao dia de atraso sobre o valor da ordem de fornecimento;
- 18.3 A contratada deverá realizar a troca dos bens que apresentarem vício de qualidade e ou problemas na utilização sem ônus para contratada em até 15 dias depois da notificação formal. Se a empresa se recusar ou atrasar na troca do bem/material será aplicada a multa de 5% a cada 10 dias de atraso.

**19. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houver:**

Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/2002; Decreto Estadual nº 840/2017

Cuiabá-MT, 16 de março de 2022

<p>Vinicius de Amorim Mendiola Responsável pela Elaboração do T.R. 15/03/2022</p> <p>Aprovado</p>		<p>Vinicius de Amorim Mendiola Responsável pela Especificação Técnica 15/03/2022</p> <p>Aprova</p>	
<p>Yara da Silva Rodrigues Gerente da Unidade 15/03/2022</p> <p>Aprovado</p>		<p>Jucineide Jesus de Paula Coordenador/Superintendente da Unidade 15/03/2022</p> <p>Aprova</p>	
<p>Fatima Aparecida de Carvalho Coordenadoria de Orçamento 15/03/2022</p> <p>Existência de Saldo Orçamentário no PTA/LOA</p>		<p>Ilza Ferreira da Paz Coordenadoria Financeira 15/03/2022</p> <p>Registrado na programação financeira</p>	
<p>Valdinei Valerio da Silva Ordenador de Despesa 16/03/2022</p> <p>Autorizo realizar os procedimentos legais para a</p>			

gpweb.sema.mt.gov.br/gpweb/server/index.php

3/4



Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 17/03/2022 às 15:26:27.  
Assinado com senha por VINICIUS DE AMORIM MENDIOLA - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / GPAT1 - 17/03/2022 às 08:34:33, YARA DA SILVA RODRIGUES - GERENTE / GPAT1 - 17/03/2022 às 08:38:58, JUCINEIDE JESUS DE PAULA - COORDENADOR / CAL - 17/03/2022 às 09:09:57, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COR - 17/03/2022 às 09:50:58 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 17/03/2022 às 15:48:40.  
Documento Nº: 1156495-3462 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1156495-3462>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



16/03/2022 16:15

GPWEB SEMA

aquisição de bens e/ou contratação dos serviços  
constantes neste TR.



Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 17/03/2022 às 15:26:27.  
Assinado com senha por VINICIUS DE AMORIM MENDIOLA - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 /  
GPATI - 17/03/2022 às 08:34:33, YARA DA SILVA RODRIGUES - GERENTE / GPATI - 17/03/2022 às  
08:38:58, JUCINEIDE JESUS DE PAULA - COORDENADOR / CAL - 17/03/2022 às 09:09:57, FATIMA  
APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COR - 17/03/2022 às 09:50:58 e VALDINEI VALERIO  
DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 17/03/2022 às 15:48:40.  
Documento Nº: 1156495-3462 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1156495-3462>



SEMADIC202206055A